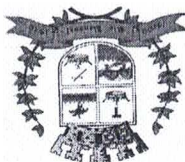




Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLADO Nº 2989, 2025
Em 27.10.2025
Rio Bananal - ES em 27.10.2025



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Rio Bananal - ES, 27 de maio de 2025.

Ofício nº. 002505/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1.901/2025, que DISPÕE SOBRE DOAÇÃO COM ENCARGO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL AO INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Bruno Pella
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES.

Ocorre que, após tantos anos de utilização, o referido bem encontra-se **defasado**, motivo pelo qual a entidade solicitou formalmente a **regularização da doação**, a fim de que possa proceder à **alienação do veículo** e, com os recursos obtidos, **adquirir outro mais novo**, que continuará a ser empregado na mesma finalidade social, sem desvio de destinação.

O veículo objeto da doação encontra-se cedido ao Instituto desde o ano de **2009**, sendo utilizado para auxiliar nas atividades diárias e na locomoção necessária para o desenvolvimento das ações institucionais de caráter assistencial e comunitário.

Encaminhamos, por meio da presente, o incluso **Projeto de Lei**, que **autoriza o Poder Executivo A DOAR, COM ENCARGO, VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**, entidade que, há mais de uma década, vem prestando relevantes serviços sociais em nosso município.

Ilustres Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

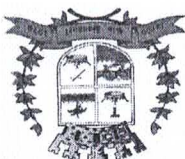
Ilmo. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Excelentíssimo Senhor

Rio Bananal/ES, 27 de maio de 2025.

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



Bruno Fella
Prefeito Municipal

Respeitosamente,

consideração.

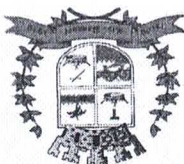
Na oportunidade, renovamos nossas expressões de apreço e

Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Na certeza de que a matéria será recebida com a costumeira
atenção e elevado espírito público, colocamo-nos à disposição de Vossas

Na certeza de que a matéria será recebida com a costumeira
atenção e elevado espírito público, colocamo-nos à disposição de Vossas
coletividade, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse
público.
**de que a entidade utilize integralmente o produto da venda para a aquisição
situação, autorizando expressamente a doação, com a previsão do encargo
de outro veículo, garantindo assim a continuidade do atendimento à
A proposta legislativa visa, portanto, regularizar formalmente a**

Ressalte-se que a **avaliação patrimonial** foi regularmente realizada
pelo Setor competente da Administração Municipal, conforme laudo em
anexo, que apurou o valor de **R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**, em
estrita observância ao disposto no **art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que
exige avaliação prévia para atos de alienação de bens públicos.

Gabinete do Prefeito
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL



Parágrafo único. O Instituto das Filhas de Maria Imaculada deverá prestar contas ao Município de Rio Bananal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a alienação, apresentando documentação comprobatória

Art. 3º Fica expressamente autorizada a alienação do bem doado, desde que o valor da venda seja destinado exclusivamente para a finalidade descrita no artigo anterior.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar que o Instituto das Filhas de Maria Imaculada, que já detém a posse do referido bem desde o ano de 2009 mediante cessão, possa proceder à sua alienação, utilizando integralmente os recursos obtidos na venda para a aquisição de outro veículo que atenda às mesmas necessidades institucionais, relacionadas ao apoio logístico e à locomoção no desenvolvimento de suas atividades sociais.

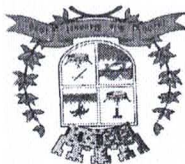
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, ao Instituto das Filhas de Maria Imaculada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.755/0001-87, sediada à Rua Ozório Cipriano, 190, Centro, cep 29920-000, Rio Bananal-ES, o seguinte bem móvel de propriedade do Município de Rio Bananal: Veículo PICK-UP, marca: CHEVROLET, modelo: MONTANA 1.4 CONQUEST, ano de fabricação/modelo: 2009/2009, cor: branca, placa MSI 5764, RENAVAM 148501370, avaliado em R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGO, VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL AO INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 1.901, DE 27 DE MAIO DE 2025.

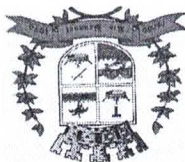
Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



97/05/2025
Río Bananal - ES 29920-000



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

da venda do veículo e da aquisição de outro bem móvel para a mesma finalidade.

Art. 4º Reconhece-se o **relevante interesse público e social** da presente doação, tendo em vista a finalidade assistencial desenvolvida pelo Instituto das Filhas de Maria Imaculada no Município de Rio Bananal, razão pela qual a alienação do bem se realiza independentemente de licitação, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A doação será formalizada mediante **Termo de Doação**, contendo cláusula de **reversão** do bem ao patrimônio do Município caso se verifique o **desvio de finalidade** ou o **descumprimento** das obrigações estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º O **descumprimento** das condições previstas nesta Lei, especialmente quanto à destinação do produto da venda do bem para a aquisição de outro veículo com a mesma finalidade institucional, implicará na **reversão da doação** ao patrimônio do Município de Rio Bananal, **sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento** à donatária.

Art. 7º O Município de Rio Bananal poderá estabelecer, por meio de **Termo de Doação**, os critérios, procedimentos e condições necessários à **formalização, acompanhamento e fiscalização** do cumprimento da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,

27 de maio de 2025.

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL



Com base na metodologia aplicada e na análise das condições do veículo, constatou-se o seguinte:

4. PARECER DE AVALIAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Pesquisa de Mercado: Comparação com veículos similares anunciados para venda no mercado (online e em revendedoras), considerando a região e as condições específicas do veículo.

Tabela FIPE: Consulta à Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) para o modelo e ano do veículo, como base de referência.

Estado Geral do Veículo: Análise visual e funcional do veículo (lataria, pintura, estofamento, pneus, motor, transmissão, sistema elétrico, freios, suspensão, etc.).

A avaliação foi realizada considerando os seguintes critérios e métodos:

3. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem como objetivo determinar o **valor de mercado estimado** do veículo supracitado para fins de **doação**. Esta ata servirá como documento comprobatório do valor atribuído ao bem para os registros fiscais e contábeis pertinentes à doação.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

- **Quilometragem Registrada:** 32.342 km
- **RENAVAM:** 148501370
- **Placa:** MSI 5764
- **Cor:** Branca
- **Ano de Fabricação/Modelo:** 2009 / 2009
- **Modelo:** Montana 1.4 conquest
- **Marca:** Chevrolet
- **Tipo de Veículo:** pick-up

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Inicialmente, deu-se início à reunião com a presença dos membros da Comissão de Leilão nomeada através da Portaria nº 170/2025, de 28 de janeiro de 2025.

1-Avaliação de veículo para fins de alienação (doação).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), os membros da comissão especial de leilão reuniram-se para tratar das seguintes pautas:

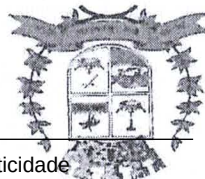
ATA DE AVALIAÇÃO – PROCESSO 2505/ 2025

Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

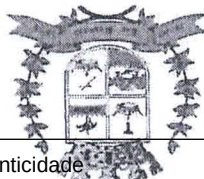
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003330334003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROC. Nº	
RUBI	002505/2025



Condições de Uso: Veículo em ótimo estado de conservação, baixa quilometragem e sem avarias/danos.

Condição da Carroceria/Pintura: Excelente, sem riscos ou amassados significativos.

Estado dos Pneus: Pneus em bom estado, com 80% de vida útil.

Condição Mecânica: Motor e transmissão em perfeito funcionamento, sem ruídos anormais, sistema de freios funcionando.

Condição Interna: Estofamento limpo e sem rasgos, painel em ótimo estado, bancos e forro de teto limpos e bem conservados.

Equipamentos Adicionais (se houver): Ar-condicionado necessita de manutenção, vidros manuais funcionando.

Considerando os pontos acima, bem como a pesquisa da tabela a FIPÉ, criada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, que é a principal referência no mercado de carros usados e seminovos, além de ser usada como base para contratos e seguros, a avaliação técnica estima o valor de mercado do veículo em:

Valor por extenso: Vinte e nove mil e cem reais

Valor Numérico: R\$ 29.100,00

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Rio Bananal/ES, 22 de maio de 2025.

Jocimar Jose Brum
Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Vagner Prati

Janio Casagrande
Membro da Comissão

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários

Pequenos - Pesquisa comum - FIPE



Mês de referência:
Código Fipe:
Marca:
Modelo:
Ano Modelo:
Autenticação
Data da consulta
Preço Médio

maio de 2025
004338-9
GM - Chevrolet
MONTANA 1.4 8V Conquest ECONOFLEX 2p
2009 Gasolina
pbjdxg9p1j8q
quinta-feira, 22 de maio de 2025 15:27
R\$ 29.100,00



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado por JOICIMAR JOSÉ BRUM 130.***-***-***
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
23/05/2025 10:32:21

